



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1162	k
Fis	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSOS ADMS.: 04569/2019 e 02856/2020
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0006
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 0383, de 13/08/2021, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

➤ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 15/03/2022 às 08h do dia 04/04/2022
➤ ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 04/04/2022
➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 04/04/2022
➤ REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
➤ LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.BLL.ORG.BR)

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – retroescavadeira – (convênio/MAPA/SICONV nº 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

ITENS-LOTES						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Tl.	Marca
01	RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L, peso operacional mínimo de 7.000 kg, caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine tops e fops de acordo com as normas técnicas da ARNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.	01	Und	R\$ 471.783,33	R\$ 471.783,33	Licitante deverá indicar na sua proposta.
02	RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força	01	Und	R\$ 471.783,33	R\$ 471.783,33	Licitante deverá indicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1163	K
Fila	Rubrica

de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.					na sua proposta
--	--	--	--	--	-----------------

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

2.1.1. **Convênio/MAPA/SICONV Nº. 890108-2019**

UG: 130141
Nota de empenho: 2019NE801149
Programa de Trabalho: 20636207720Zv0001
PTRES: 111140
Fonte de Recurso: 010000.0000
Natureza da despesa: 44404213

2.1.2. **Convênio/MAPA/SICONV Nº. 875929-2018**

UG: 530023
Nota de empenho: 2018NE800555
Programa de Trabalho: 1524420297K660032
PTRES: 146753
Fonte de Recurso: 0188
Natureza da despesa: 44.40.42

2.1.3. **Secretaria Municipal de Agricultura-Exercício 2022**

Elemento: 44905200.000-Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 1510.8999.000-Demais transferências de convênios da União
Fonte: 1001.0000.000-Recursos Ordinários
Ficha: 543

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1164	K
Fls.	Rubrica

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO IV E V).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1165	K
Fis.	Rubrica

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:

a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1166	K
Fis.	Rubrica

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta **"física" (ANEXO III)** devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo **"documentos exigidos e anexados pelo participante"**, contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote. e;
- 6.1.6. Marca;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1167	2
Fls.	Rubrica

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem:

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado" tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1168	2
Fis.	Rubrica

7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1169	K
Fls.	Rubrica

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.836, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.23.1. no país;
- 7.23.2. por empresas brasileiras;
- 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, **quando for o caso**, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1130	k
Fls	Rubrica

7.28. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1471	2
Fis	Rubrica

- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



1172	6
Fls.	Rubrica

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante observado o disposto neste Edital, inclusive o **ANEXO II (vide)**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (**SEMSUGEC**) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação:



1173	←
Fis	Rubrica

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1174	K
F/s	Rubrica

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1 – PARA O MEI (exclusivo para MEI, quando aplicável):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada à dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial, (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 – PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das **DECLARAÇÕES** abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1175	L
Fls.	Rubrica

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO X;

PARAGRAFO ÚNICO - Na assinatura do contrato, e somente para esse momento, o vencedor deverá apresentar as declarações de garantia exigidas nos itens 5.1.1, 5.2 e 5.3 do Termo de Referência Unificado – ANEXO I. A não apresentação impedirá o vencedor de firmar contrato com a Administração.

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. **Quando houver**, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1176	2
Fis.	Rubrica

item/ote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no ANEXO II deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no ANEXO II.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.**

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1179	K
Fis	Rubrica

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1178	2
Fls.	Rubrica

14.2 Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3 Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato (ANEXO XII) ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1179	2
Fls.	Rubrica

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1180	2
Fis.	Rubrica

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1182	k
Fis	Rubrica

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitação@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.2.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitação@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.5.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1182	2
Fis.	Rubrica

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
- 22.12.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
- 22.12.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
- 22.12.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
- 22.12.11. ANEXO XI ----- Declaração Vínculo;
- 22.12.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 14 de Março de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PRESENEIRA OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1183	←
Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 003/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – retroescavadeira – (convênio/MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1. Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o **"nome do respectivo anexo"**. Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA – UNIFICADO – PROCESSOS Nºs.: 04569/2019 e 02856/2020**

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1184	6
Fis	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 003/2022.

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1 ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação “já anexos no sistema da BLL” em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na “forma física”, realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.**

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.
2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração) do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO III

1185	2
Fis.	Rubrica

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 003/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO – DETALHES DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL DO ITEM/LOTE	MARCA DO PRODUTO
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (-----Por extenso-----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA: _____ / _____ / 20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

1186	K
Fis.	Rubrica

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV.1;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5187	2
Fis.	Rubrica

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	

O Licitante **RECONHECE** que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros, e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1188	←
Fis.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1189	K
Fis	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/___, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

(Local e Data): _____ - _____ / _____ / 20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1190	E
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____
RG: _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1191	7
Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/ME N° _____, sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8868/93

(Local e Data): _____ / _____ /20____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1190	2
Fis.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa). CNPJ / MF nº , sediada a (endereço completo), **DECLARO** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data): _____ / _____ / 20__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1193	K
Fis	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....inscrita sob CNPJ Nº., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ / _____ /20 _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1194	K
Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1195	k
Fis.	Rubrica

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 0***/2021.

ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, ***** cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____/_____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - *****/*****/*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1196	2
Fls.	Rubrica

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entregadas essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até ____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1197	k
Fls.	Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



1198	L
Fls	Rubrica

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
 - 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
 - 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
 - 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega: 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
 - 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1199	2
Fls.	Rubrica

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé: a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1200	k
Fis.	Rubrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

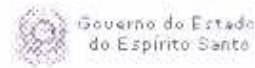
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 814995

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 14/03/2022 13:15:11

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 814995
Título: Aviso de Licitação - PE 003-2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira - SEMAG
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 15/03/2022
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.93	R\$ 14,49	R\$ 245,32

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Março de 2022.

Lote 01: Comercial Debeche Textil Eireli - R\$8.999,00;
Lote 02: Comercial Debeche Textil Eireli - R\$5.375,00;
Lote 03: Comercial Debeche Textil Eireli - R\$2.689,50;
Lote 04: Comercial Debeche Textil Eireli - R\$1.150,00.

Santa Teresa-ES, 14 de março de 2022

Comissão de Pregoeiros Oficiais
Protocolo 815183

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO -SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 -PMSDN

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de forma continuada de Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município São Domingos do Norte, que inclui a implantação, a operação, a manutenção, o assessoramento técnico, a elaboração de cadastro georeferenciado do sistema de iluminação pública, a elaboração e execução de projetos de melhorias da iluminação pública, com fornecimento de materiais e equipamentos, no Município de São Domingos do Norte (PMSDN), conforme quantidades e especificações contidas no anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 28 de Março, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30. São Domingos do Norte/ES, 14 de Março de 2022.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN
Protocolo 815333

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

DATA DE ABERTURA: 25/03/2022 às 08 h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (farmácia e/ou drogaria) para fornecimento de medicamentos não padronizados pelo SUS, conforme receita médica, atendendo as demandas de ordens judiciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 15/03/2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 815531

São José do Calçado

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial/SRP

07/2022

Objeto: Locação de Impressoras.**Onde se lê:****Dia:** 14/03/2022**Leia-se:****Dia:** 25/03/2022

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120,
 (28) 9-998819964 (08hs às 17hs, seg. a sex.)

Edital: <https://pmsjc.es.gov.br/>Email: pregao.calçado@gmail.com

São José do Calçado - ES 14/03/2022.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 814775

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO 01/2022

"Ampliação e Reforma da Escola Municipal Ercílio Cordeiro e Quadra Poliesportiva Nilson Teixeira Ramos.

Classificação das propostas:

Consturb Construtora Ltda - ME - R\$ 1.398.697,32 (um milhão trezentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Engecon Eireli - R\$ 1.010.189,07 (um milhão e dez mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos);

Marco A.S. Teixeira Engenharia ME - R\$ 1.311.747,54 (um milhão trezentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

W.B Produções e Eventos Eireli - ME - R\$ 1.096.475,07 (um milhão e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos);

G.L. Construtora EIRELI - R\$ 1.355.888,70 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);

O prazo para manifestação de recurso será de acordo com as condições explanadas no Art. 109 da Lei Federal 8666/93

Email: pregao.contatogmail.com

São José do Calçado - ES, 14/03/2022.

Patrick da Cunha Faria

-Presidente CPL - PMSJC-

Protocolo 815413

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO ELTRÔNICO 003/2022

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada - retroescavadeira - (convênio/MAPA/SICONV nº: 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº: 875929-2018), para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Data da Sessão: 04/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bl.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41)3097-4600
(27) 3723-1282

Ramal 227

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0006

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 814995

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O certame teve como vencedora a empresa:

**MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RELI ME**

CNPJ: 07.354.555/0001-80

VALOR TOTAL: R\$143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

ID CIDADES

2022.070E0500001.02.0002

Protocolo 814792

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000018/ 2022 WCompras ID 177268 (SRP)

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0013

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000018/2022 WCompras ID 177268 Objeto AQUISIÇÃO DE GAS-GLP, AGUA MINERAL E VASILHAMES PARA O ANO DE 2022 PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Acolhimento das propostas a partir de: 15/03/2022 às 13:00h.

Abertura de propostas: 28/03/2022 às 08h30 min.
Início da sessão de disputa: 28/03/2022 às 09:00h.
Edital disponível nos sites www.portaldecompras-publicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira
Protocolo 814770

Viana

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 079/2022**

Código CIDADES: 2022.073E0700001.02.0010
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇADA ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.

Valor: O valor total referente ao lote 01 é de R\$ 3.309.905,67 (três milhões trezentos e nove mil novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 10 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 815269

Vila Pavão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 005037/2021**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sulfato de alumínio para tratamento de água, atendendo a demanda do Município.
Empresa Vencedora: CALDAS QUÍMICA IND. E COM. LTDA EPP.

Item: 1.

Valor: R\$ 19.955,00

Vila Pavão, ES, 14/03/2022.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro

Protocolo 814799

Vila Velha

**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 02.872/2022**

CÓD. CIDADES: 2022.076E0600022.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise dos Documentos

[← DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[📄 DOCUMENTOS](#)[✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto:	1.1. O objeto da presente licitação é: A CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – retroescavadeira – (convênio/MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	943.566,66
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	15/03/2022
Data de Abertura:	04/04/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04569/2019 e 02856/2020
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	27 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo Administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

1205	12
Nº	Página

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
14/03/2022	Outros Anexos	ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA - UNIFICADO - PROCESSOS Nºs. 045692019 e 028562020	🔍 VISUALIZAR
14/03/2022	Edital	PE 003.2022-Retroescavadeira-Agricultura	🔍 VISUALIZAR

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2022 09:28:24
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Sooretama
Operador: ELIANE RODRIGUES FELIPE
Ofício: 6997201
Data prevista de publicação: 16/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
14340442	Aviso de Abertura - PE 003-2021 - AquisiAAo de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira - SEMAG - DOU.rtf	8257d64aeb6edcfc 712418b8e6e576a8	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

1208	K
N	Participante

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

TOTAL DO PROCESSO: 1.886.800,00

TOTAL DA PROPOSTA

1.886.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 Total: 943.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: New holland Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 471.700,00 Total Item: 471.700,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 471.700,00 Total Item: 471.700,00

JTE 2 Quant.: 1 Num: 001 Total: 943.400,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 471.700,00 Total Item: 471.700,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 471.700,00 Total Item: 471.700,00



1209	2
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 238.750,00

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	New holland / B95	471.700,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 233.033,33

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	NEW HOLLAND / B95	471.700,00

LOTE 2

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 200.000,00

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	NEW HOLLAND / B95	471.700,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 271.783,33

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	NEW HOLLAND / B95	471.700,00

1210	K
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

DOCUMENTOS ANEXADOS

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51afd9c5ef314f639fefaffe755844f0.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95d394377b44491fbc31574d38dfa815.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ac4c904fce84ab18619659d0914b7a3.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão conjunta do débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ucc2e7dea545f38cb75e61eb8260a2.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0054ac12417846cd9415eae6c39e748c.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292e831fb4734d09b3c21ca05cbe82dd.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfcd0f91b754ac2840ffd24657a793f.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/077326174e1f4203aea7d855c454e8d3.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b62392ecc44319bcdf4c4fca03983.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48ee17d85ca74c299f0bc2ccf70d07fa.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab9f2cbb4cb4cbcb926595d1bd1c837.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02632af64b5b43ca90441b5c43b8237d.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e663c2f70dcd464f9b4ff0915d6db7c2.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed58bb6d2a454d33a24a33f7e3d7fe42.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c46a301797164f4fa77ac5da53530cac.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b7a4444494d8c89e9749ff996fe7.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c02a3c4a0164afd93ee44b2fc4712f.pdf>
- Horário:** 02/04/2022 15:50 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98ac9f432a5456aa2a42cbcc106386b.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

4211	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

TOTAL DO PROCESSO: **941.000,00**

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **00.985.004/0001-76** **941.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 470.500,00 **Total: 470.500,00**

em: 1 Unidade: UN Marca: New holland Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

OTE 2 Quant.: 1 Num: 001 470.500,00 **Total: 470.500,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

1212	K
N	Elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLAUDIO LINO MARES

1213	k
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2022 15:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2022 15:50:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
04/04/2022 09:32:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com dia.		
04/04/2022 09:33:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado, solicitamos que oferte lance abaixo do estimado previsto em edital.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

LOTE 01 - CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia minima de 85hp, concha caçamba da retro minima de 60 cm de largura; profundidade de escavação minima de 5,2m; alcance do centro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: New holland	Modelo: B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia minima de 85hp, concha caçamba da retro minima de 60 cm de largura; profundidade de escavação minima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro minimo de 5,00 m. Capacidade minima do tanque de combustivel de 130L; peso operacional minimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade minima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros minimo de 12 lonas, pneus dianteiros minimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia minima de 85hp, concha caçamba da retro minima de 60 cm de largura; profundidade de escavação minima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro minimo de 5,00 m. Capacidade minima do tanque de combustivel de 130L; peso operacional minimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade minima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros minimo de 12 lonas, pneus dianteiros minimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2022 08:19:07	PUBLICADO
15/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2022 09:32:36	DISPUTA

de 3

9214	K
N	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

04/04/2022 09:32:36	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	943.400,00
04/04/2022 09:34:29	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	471.000,00
04/04/2022 09:38:45	MENSAGEM	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) bom dia !	
04/04/2022 09:40:47	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 082: Solicitamos que oferte novo lance.	
04/04/2022 09:42:53	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	470.500,00
04/04/2022 09:43:10	MENSAGEM	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) novo lance efetuado	
04/04/2022 09:47:37	TEMPO RANDÔMICO		
04/04/2022 09:51:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
04/04/2022 09:51:37	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

LOTE 02 - CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	001 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2022 08:19:07	PUBLICADO		
15/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/04/2022 09:32:37	DISPUTA		
04/04/2022 09:32:37	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	943.400,00
04/04/2022 09:34:58	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	471.000,00
04/04/2022 09:43:26	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	470.500,00

1215	12
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

04/04/2022 09:43:38 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

04/04/2022 09:43:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 001: Solicitamos que oferte novo lance.

04/04/2022 09:44:01 MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)

bom dia

04/04/2022 09:44:06 MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)

novo lance efetuado

04/04/2022 09:47:37 TEMPO RANDÔMICO

04/04/2022 09:48:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

04/04/2022 09:48:37 HABILITAÇÃO

04/04/2022 09:50:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

valores unitários definidos pelo vencedor.

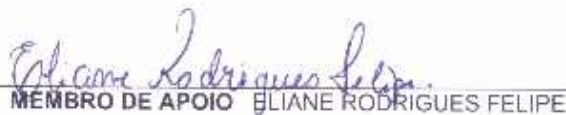
04/04/2022 09:50:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLAUDIO LINO MARES

1216	K
Nº	Postura



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMATIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: PRECATORIO COMERCIAL FINA PARA O LÍQUIDO VENCIDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2022, ADRESEN FANTOS NOSSO PROPOSTA POR presta no atendimento das condições técnicas objeto do presente certame em decorrência de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 atendendo todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ e Inscrição Estadual:	00.985.004/0001-78
Representante e Cargo:	FELIZ ARIDGENE VALEPIANA
Carteira de Identidade e CPF:	RG nº 632.104-88P/ES - CPF nº 093.469.017-40
Endereço e Telefone:	AV VITÓRIA, 2360 ILHA DO MONTE ILIC, VITÓRIA ES - CEP: 29.053-360
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	0237 - BRABESCO - AG: 3541-4 - CC: 0868-5

2. PREÇO:

LOTE	Especificação	Marca Modelo	Unid	Qtde	Unitário	Valor Total
001	RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, motorizado com turbo, turboalimentado com potência mínima de 85hp, caçamba da retro, altura de trabalho de largura, profundidade de escavação mínima de 5,0m, alcance do centro de articulação no centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 120L, peso operacional mínimo de 7.000 kg, caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cubos rape e foga de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneumatrás mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de re. - 0 KM 0 HRS	NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA 895 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 470.500,00	R\$ 470.500,00
002	RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionada, caçamba dianteira de 1,0 m³ com capacidade mínima de 1,0 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 1,0 m³, caçamba de corte de profundidade de escavação de 5,0 m, alcance do centro de articulação no centro do giro mínimo de 5,00 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 120L, - 0 KM 0 H	NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA 895 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 470.500,00	R\$ 470.500,00
VALOR TOTAL:					941.100,00	

LOTE 01 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 470.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).



1217	k
Nº	Rubrica



LOTE 02 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 470.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02): 943.100,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).

3. CONDIÇÕES GERAIS:

A PROPONENTE DECLARA CONHECER TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO QUE REGULA A PRESENTE LICITAÇÃO.

4. PRAZO DE GARANTIA

A GARANTIA SERÁ DA SEGUINTE FORMA: PARA TODOS OS LOTES TEMS DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 2.000HRS. A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRAZO DE ENTREGA DE NOSSSENTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FOMECIMENTO, OU SEJA 60 (SESSENTA) DIAS ÚTIS.

A ENTREGA SERÁ NO ENDEREÇO DA GARAGEM MUNICIPAL, LAR ALZADA NA RUA SARGENTO VAI DIRTEIRO A CAMPOS, BAIRRO CANAÁ, SOBRE TELA 13 DA BR045 1100 HORAS E LAR 12:00 AS 17:00 HRS.

CIENTAS que o preço cotado de cada ITEM LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

7. ENDEREÇOS E CONTATOS

Itaitana - ES
Av. Federal, Bairro Cruz, 2210 - Itaitana/ES
CNPJ: 06.958.028/0001-04
Telefone: (51) 3322-1214
E-mail: licitacao@pme.com.br

Venda Nova de Ingorema - ES
R. Nova, 1000 - 21100-000
Bairro Nova, Ingorema - ES
Telefone: (51) 3540-0100
E-mail: licitacao@pme.com.br

Vitoria - ES
Av. Manoel Dias, 2500 - Vila Militar
Jardim - 39100-000
E-mail: licitacao@pme.com.br
E-mail: licitacao@pme.com.br

8. DEMAIS INFORMAÇÕES/DECLARAÇÕES

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto e que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



1218	L
Nº	Rubrica



Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nos apresentado

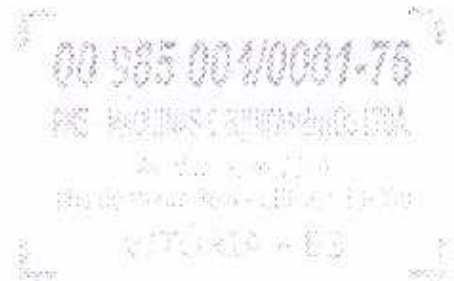
IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA: Razão Social: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.985.004/0001-76 Endereço: AV VITÓRIA, 2100, JARDIM DA MENTE BELA, VITÓRIAS - CEP: 25.050-360, Telefone: (27) 3232-3060, Site: RANCO PRADOS (11) (27), 40, 35114-130 10828-5

CONTATO: GABRIEL MAGIONI
 (27) 3232-3060 / (27) 99838-8126
 gabriel@pmemaquinas.com.br

VITÓRIA, 04 DE ABRIL de 2022.

Handwritten signature

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 LEONARDO SILVA PIANNA
 CPF nº: 003.469.017-40
 RG nº: 612.104-SSPIES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 (27) 3232-3060





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1219	L
Nº	Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 10:06:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** ✓
CNPJ: **00.985.004/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

D

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

PARTE:	EMPRESA:
--------	----------

1220	16
Nº	Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.985.004/0001-76 ✓
Razão Social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV VITÓRIA 2360 / MONTE BELO / VITÓRIA / ES / 29053-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022033000410379117811 ✓

Informação obtida em 01/04/2022 15:26:12 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Q

De

1223	11
Nº	Rúbrica



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.985.004/0001-76
Certidão nº: 10453681/2022
Expedição: 01/04/2022, às 15:28:13
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.985.004/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



1222	11
Nº	Rúbrica

Cadastro atualizado até: 01/04/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 00.985.004/0001-76 **Inscrição Estadual:** 081.782.58-6

Razão Social : PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA VITORIA

Número: 2360

Complemento:

Bairro: ILHA DE MONTE BELO

Município: VITORIA

UF: ES

CEP: 29053360

Telefone: (0027) 32323060

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM ATAC MAQUINAS,EQUIP
P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS

Data de Início de Atividade: 09/01/1996

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/05/2007

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/04/2022

VOLTAR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1223	✓
Nº	Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000266157 ✓

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 00.985.004/0001-76 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. ✓

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/04/2022**, válida até **30/06/2022**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/04/2022.

Autenticação eletrônica: **0020.1F35.CF10.DAC4**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

1224	L
N	Rúbrica

[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/04/2022 - 15:33h

CNPJ: **00985004000176** ✓

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ✓

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/05/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **01/04/2022 às 15:33** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos". ✓

Entre com a chave:

5049fff1-d725-43fb-8874-605ecd853544

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



1225	k
Nº	Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.985.004/0001-76

Data de Expedição: 01/04/2022 15:37:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020339750 *

-- ENDEREÇO --

Cidade: VITORIA

Bairro: ILHA DE MONTE BELO

Logradouro: AV

Número: 23

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.053-360

-- CONTATO --

Email: GABRIEL@PMEMAQUINAS.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3232-3060

Telefone Celular: (27) 99838-8126

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

cf

De

1226	←
Nº	Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32200728306	00.985.004/0001-76
NOME EMPRESARIAL	
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NUMERO DO LIVRO
Diário Geral	39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36467138791	LUIZ CARLOS LOPEZ:36467138791	5853378815715142828	02/03/2021 a 02/03/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00985004000176	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:00985004000176	9003124135134753521	05/03/2021 a 05/03/2022	Não
Administrador	00346901740	LEONARDO SILVA PIANNA:00346901740	509514454264528011	22/02/2019 a 21/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0

Escrituração recebida via Internet
pe o Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2021 às 09:33:44

30.33.AC.93.8B.D9.03.BC
8A.59.C2.39.91.2A.81.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.039.390,15	R\$ 47.495.710,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.269.668,10	R\$ 41.374.263,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.780.341,83	R\$ 4.463.548,50
CAIXA		R\$ 12.359,99	R\$ 89.501,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 83.041,88	R\$ 80.103,65
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.684.939,96	R\$ 4.293.943,56
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 12.938.325,40	R\$ 15.119.342,59
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 11.116.796,25	R\$ 12.903.988,93
(-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 156.383,18	R\$ 126.944,31
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 212.399,58	R\$ 159.380,35
ADIANTAMENTOS		R\$ 128.869,42	R\$ 270.878,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.323.876,97	R\$ 1.658.150,27
ESTOQUES		R\$ 15.226.566,27	R\$ 21.369.805,00
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 6.988.797,35	R\$ 9.505.774,95
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 257.442,00	R\$ 40.150,00
ESTOQUES PECAS, ACESSORIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 7.380.108,17	R\$ 7.533.921,05
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 97.769,62	R\$ 586.000,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 502.449,13	R\$ 50.459,00
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 3.653.500,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 80.786,70	R\$ 30.307,74
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 80.786,70	R\$ 30.307,74
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 243.647,90	R\$ 391.259,32
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 243.647,90	R\$ 391.259,32
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.743.070,10	R\$ 6.101.692,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 332.812,28	R\$ 400.228,41
EMPRESTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 311.351,85	R\$ 326.162,84
EMPRESTIMOS A DIRETORES E SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 17.626,07
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.760,62	R\$ 55.879,64
CAUSAS TRABALHISTAS		R\$ 8.699,79	R\$ 559,86
INVESTIMENTOS		R\$ 1.208.967,44	R\$ 2.911.876,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **00.985.004/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **39**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**
Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.018.740,37
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.206.967,44	R\$ 1.893.136,06
IMOBILIZADO		R\$ 3.988.625,72	R\$ 2.640.996,63
IMOBILIZACOES TECNICAS		R\$ 7.109.010,15	R\$ 4.071.683,97
TANGIVEIS			
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC		R\$ (3.120.384,43)	R\$ (1.478.466,84)
TANGIVEIS			
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 47.769,50
INTANGIVEL		R\$ 214.664,68	R\$ 148.591,13
IMOBILIZACOES TECNICAS		R\$ 1.352.568,80	R\$ 1.417.182,65
INTANGIVEIS			
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC		R\$ (1.137.902,12)	R\$ (1.268.591,52)
INTANGIVEIS			
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 26.651,95	R\$ 19.754,55
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 26.651,95	R\$ 19.754,55
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 26.651,95	R\$ 19.754,55
PASSIVO		R\$ 36.039.390,15	R\$ 47.495.710,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.033.709,69	R\$ 20.929.100,16
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 16.554.392,35	R\$ 19.195.275,93
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 12.403.436,46	R\$ 9.867.115,60
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.198.400,59	R\$ 7.893.685,53
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 464.443,94	R\$ 608.866,84
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 158.470,76	R\$ 972.564,41
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 450.341,97	R\$ 54.968,30
(-) (-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ (120.701,27)	R\$ (1.824,95)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 436.200,28	R\$ 572.804,60
ORDENADOS E OUTRAS		R\$ 236.186,00	R\$ 316.958,73
REMUNERACOES		R\$ 200.014,28	R\$ 255.845,87
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 200.014,28	R\$ 255.845,87
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 336.809,05	R\$ 352.250,29
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 336.809,05	R\$ 352.250,29
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 706.308,01	R\$ 808.769,34
PROVISOES		R\$ 607.072,85	R\$ 634.229,48
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 99.235,36	R\$ 174.539,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

1229	k
Nº	Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 617.362,00	R\$ 617.362,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 617.362,00	R\$ 617.362,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 617.362,00	R\$ 617.362,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.136.899,41	R\$ 24.423.121,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.646.999,00	R\$ 6.646.999,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 6.646.999,00	R\$ 6.646.999,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 5.468,00	R\$ 6.127.710,27
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 5.468,00	R\$ 6.127.710,27
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.484.432,41	R\$ 11.648.411,93
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.484.432,41	R\$ 11.648.411,93
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 251.419,05	R\$ 1.526.126,94
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 251.419,05	R\$ 1.526.126,94
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 251.419,05	R\$ 1.526.126,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

CF

De


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.985.004/0001-76

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 749.170,35	R\$ 7.286.221,79
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 99.491.754,64	R\$ 127.790.733,94
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 99.491.754,64	R\$ 127.790.733,94
VEICULOS NOVOS/MAQUINAS NOVAS		R\$ 71.766.919,00	R\$ 97.443.563,45
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 1.171.400,00	R\$ 1.346.300,00
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 22.129.043,73	R\$ 24.843.446,96
VENDA SERVICOS		R\$ 2.348.407,72	R\$ 2.207.274,79
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.075.984,19	R\$ 1.950.149,72
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (8.675.062,72)	R\$ (11.042.120,02)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (7.067.422,41)	R\$ (9.250.732,07)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (6.865.808,64)	R\$ (9.016.667,18)
(-) PIS VEICULOS NOVOS		R\$ (35.963,53)	R\$ (41.752,13)
(-) COFINS VEICULOS NOVOS		R\$ (165.650,24)	R\$ (192.312,76)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (34.473,62)	R\$ (17.557,51)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (29.961,40)	R\$ (15.365,68)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (803,55)	R\$ (390,33)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (3.708,67)	R\$ (1.801,50)
(-) IMPOSTOS S/ PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.138.038,54)	R\$ (1.374.182,30)
(-) ICMS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (438.743,72)	R\$ (611.618,90)
(-) PIS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (124.730,66)	R\$ (136.030,00)
(-) COFINS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (574.564,16)	R\$ (826.533,40)
(-) IMPOSTOS S/ SERVICOS		R\$ (325.636,84)	R\$ (294.143,16)
(-) ISS SERVICOS		R\$ (108.406,07)	R\$ (89.866,60)
(-) PIS SERVICOS		R\$ (38.750,90)	R\$ (36.422,01)
(-) COFINS SERVICOS		R\$ (178.479,87)	R\$ (167.754,55)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (109.491,31)	R\$ (105.504,98)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (103.506,68)	R\$ (97.507,48)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (1.067,53)	R\$ (1.426,57)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (4.917,10)	R\$ (6.570,93)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (71.457.740,94)	R\$ (92.062.356,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (71.457.740,94)	R\$ (92.062.356,01)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (53.835.797,49)	R\$ (72.994.632,19)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (1.130.143,56)	R\$ (1.348.680,00)
(-) CUSTOS		R\$ (16.491.799,89)	R\$ (17.719.043,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.898.720,37)	R\$ (16.383.601,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.098.627,93)	R\$ (2.263.128,30)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (999.609,72)	R\$ (1.447.814,54)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (799.390,41)	R\$ (685.410,72)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (281.360,49)	R\$ (129.903,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (6.714.814,49)	R\$ (7.400.685,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.922.224,09)	R\$ (4.264.683,23)
(-) PROVISOES		R\$ (58.205,20)	R\$ (55.331,75)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (1.788.863,98)	R\$ (2.101.639,53)
(-) BENEFICIOS		R\$ (669.182,36)	R\$ (693.986,23)
(-) PRO LABORE		R\$ (276.338,86)	R\$ (285.044,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (6.885.277,95)	R\$ (6.719.787,83)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (98.774,61)	R\$ (80.578,38)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (545.898,75)	R\$ (448.287,31)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (254.046,07)	R\$ (685.660,80)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (192.320,79)	R\$ (181.575,55)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R\$ (567.646,43)	R\$ (608.951,83)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.305.316,77)	R\$ (1.198.537,36)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (96.323,10)	R\$ (102.968,98)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (70.327,12)	R\$ (68.161,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.180.821,34)	R\$ (1.071.135,80)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.573.802,97)	R\$ (2.293.930,59)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (894.434,83)	R\$ 115.730,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 490.706,32	R\$ 650.815,59
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 490.706,32	R\$ 650.815,59
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.561.009,65)	R\$ (702.392,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.561.009,65)	R\$ (702.392,40)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 175.868,50	R\$ 167.277,03
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 175.868,50	R\$ 167.277,03
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (1.670.126,22)	R\$ (740.026,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 246.443,29	R\$ 219.392,23
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 65.918,08	R\$ 66.476,34
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 180.525,23	R\$ 152.915,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.FF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.916.569,51)	R\$ (959.419,08)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (296.851,39)	R\$ (105.399,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (1.819.718,12)	R\$ (854.019,21)
(-) PROVISOES		R\$ (346.499,21)	R\$ (392.108,20)
(-) PROVISOES		R\$ (346.499,21)	R\$ (392.108,20)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (346.499,21)	R\$ (392.108,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76 Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico

Saldo de Lucros no Início do Exercício
Resultado do Exercício
Incentivos Fiscais
Saldo de Lucros no Final do Exercício
Notas

10.484.432,41
7.296.221,79
(-) 36.122.242,27
11.648.411,93

Centro de Ativação das Contas de Patrimônio Líquido
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS (R\$)

1233 N	L Rótulo
-----------	-------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

1234	L
Nº	Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.985.004/0001-76
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 32200728306
CNPJ: 00.985.004/0001-76
Número de Ordem: 39
Natureza do Livro: Diário Geral
Município: VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/12/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 532315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro: Diário Geral
Número de ordem: 39
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 532315
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.C8.68.EF.D5.8F.51.6E.EA.99.81.AF.0E.D0.16.FE.0B.E4.55.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

LEONARDO SILVA PIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 275/2502, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-265, portador da Cédula de Identidade RG nº 612.104-SSP/ES e do CPF nº 003.469.017-40;

IRMÃOS PIANNA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1220, Bloco "B", sala 508, Centro, CEP 29900-210 - Linhares-ES., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.829.365/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE nº 3220064823 e alterações posteriores, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus administradores **LEONARDO SILVA PIANNA**, já qualificado e **BRAZ PIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Borges, n. 110/1202, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29065-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 132.891-SSP/ES e do CPF nº 087.625.387-72;

PVCL PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na na Av. Presidente Vargas, nº 1220, Bloco "B", sala 509, Centro, CEP 29900-210 - Linhares-ES., inscrita no CNPJ sob nº 31.806.656/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE nº 32200396826 e alterações posteriores, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador **LEONARDO SILVA PIANNA**, já qualificado;

B. PIANA PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1220, Bloco "B", sala 509, Centro, CEP 29900-210 - Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.806.557/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE nº 32600094185 e alterações posteriores, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador **BRAZ PIANA**, já qualificado; e

Únicos sócios da **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Vitória, nº 2.360, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29040-332, inscrita no CNPJ sob nº 00.985.004/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE nº 32200728306 e alterações posteriores, resolvem:

1. Aprovar a abertura de uma filial na Avenida Produtividade, nº 300, Lote "A", Portal dos Cerrados, CEP 64860-000, Uruçuí-PI.

1.1 A filial ora aprovada girará com o mesmo objetivo (Artº 2º do contrato social) e capital social da matriz.

2. Os sócios quotistas decidem alterar o Contrato Social em virtude das deliberações contidas neste Instrumento e consolidá-lo, de forma a refletir todas as alterações havidas até a presente data, conforme a seguir:

1236	2
Nº	Rúbrica

CONTRATO SOCIAL

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade denomina-se "PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" e será regida pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis e subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404, de 15/12/1976, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - A sociedade tem por objetivo:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4614-1/00 - Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária e

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro na Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Vitória, nº 2.360, Bairro Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29040-332, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, Nire 32200728306 de 29/12/1995, com filiais:

- na Rua dos Lírios s/n, lote 11, quadra 4, Cidade Satélite, CEP 24.890-000 - Tanguá, RJ, Nire 33900901842;
- na Rodovia Washington Luiz, nº 6.312, Vila São Luiz, CEP 25055-009, Duque de Caxias-RJ, Nire 33900901834;
- na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 5.255, Nova Betânia, CEP 29907-515, Linhares-ES, Nire 32900426558;
- na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 184, São José, CEP 45988-074, Teixeira de Freitas-BA, Nire 29901086708;
- na BR. 262, 153, Bairro Bom Jardim, CEP 36.900-000, Manhuaçu-MG, Nire 31902666997;
- na Avenida Nona Vitória, S/Nº, Galpão 01, Bicuiba, CEP 29375-000, Venda Nova do Imigrante-ES, Nire 32900641238;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
PME - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.985.004/0001-76 - NIRE 32200728306**

1237	X
Nº	Rubrica

- g) na Rua Luis Eduardo Magalhães, nº 787, Lote 08, Quadra 01, Jardim das Oliveiras, CEP 47850-000, Luis Eduardo Magalhães-BA, Nire 29902028213;
- h) na Rua Arsenio Santos, nº 309, Miramar, CEP 64900-000, Bom Jesus-PI, Nire 20210842628; e
- i) na Avenida Produtividade, nº 300, Lote "A", Portal dos Cerrados, CEP 64860-000, Uruçuí-PI.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 5º - A morte, incapacidade, insolvência, ou falência de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os seus remanescentes, a menos que estes de comum acordo resolvam liquidá-la.

Os haveres do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, serão calculados em função do patrimônio Líquido avaliado a preço de mercado na data do evento, por auditores idôneos, escolhidos pela sociedade, e serão pagos aos herdeiros ou sucessores na seguinte forma:

A) - 12% (doze por cento), em moeda corrente, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do evento; e,

B) - O restante também em moeda corrente, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do montante fixado na forma da letra "A" acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As parcelas mencionadas nas letras "A" e "B" acima serão reajustadas de acordo com a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A sociedade poderá efetuar o pagamento dos haveres do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, parcialmente em bens, desde que aceitos pelos herdeiros ou sucessores, e desde que tais bens não excedam em valores a 50% (cinquenta por cento) dos citados haveres, caso isso ocorra, o restante será pago na forma do "caput" deste desde que estes se manifestem positivamente neste sentido no prazo deste artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de morte, incapacidade de qualquer quotista, será facultado a seus herdeiros o ingresso na Sociedade, prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da pertinente consulta, feita aos mesmos pela Sociedade, que obrigatoriamente, não poderá exceder aos primeiros 30 (dias) após a data do evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os haveres do sócio excluído, serão calculados e pagos de conformidade com o estabelecido nos parágrafos anteriores.

CAPÍTULO II

1288	rc
N	Rúbrica

CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 5.926.999,00 (cinco milhões, novecentos vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido em 5.926.999 (cinco milhões, novecentas e vinte e seis mil e novecentas e noventa e nove) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

- a) PVCL PARTICIPAÇÕES LTDA, cabem 109.914 (cento e nove mil e novecentas e quatorze) quotas, no valor total de R\$ 109.914,00 (cento e nove mil e novecentos e quatorze reais);
- b) B. PIANA PARTICIPAÇÕES EIRELI cabem 96.984 (novecentas e seis mil e novecentas e oitenta e quatro) quotas, no valor total de R\$ 96.984,00 (novecentos e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais);
- c) IRMÃOS PIANNA LTDA cabem 5.719.675 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.719.675,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
- d) LEONARDO SILVA PIANNA cabem 426 (quatrocentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); e

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dará, a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais. Todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas de capital que possuem.

Artigo 7º - As transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas representando a maioria do Capital Social. O quotista que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais quotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência para adquiri-las, na proporção das quotas do capital social que possuem.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - Será a sociedade administrada por uma Diretoria indicada pelos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, a qual, se atribuem os mais amplos poderes de representação da sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exercerá a administração, com a denominação de Diretor Geral o Sr. Leonardo Silva Pianna, ao qual se atribuem os mais amplos poderes de representação da sociedade.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
PME – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.985.004/0001-76 - NIRE 32200728306**

12301	←
Nº	Rúbrica

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade, por seus Diretores, poderá nomear Procuradores especificando no Instrumento do mandato os respectivos poderes e o prazo de duração, os quais, agindo dentro de seus poderes e atribuições poderão representar a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A nomeação de Procuradores e os atos que envolvam a aquisição e alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais, dependerão sempre de prévia resolução dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: É expressamente proibida a utilização da razão social nos avais, fianças e endossos de mero favor, ficando o quotista infrator da presente proibição pessoalmente responsável pela obrigação assumida.

PARÁGRAFO QUINTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Artigo 9º - Os Diretores ficarão isentos de pagar caução e receberão um "Pró-Labore" mensal a ser determinado pelos quotistas, tal remuneração será lançada na conta de despesas gerais da Sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 10 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a administração da sociedade fará elaborar, com base na escrita contábil da sociedade, o Balanço e as Demonstrações dos Resultados e demais demonstrações financeiras previstas na legislação societária vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao resultado, será dado o destino que os sócios quotistas detentores da maioria do capital social, designarem em reunião de sócios, que para tal finalidade deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo distribuir na proporção das quotas de cada um ou reinvestir na própria sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração fica expressamente autorizada a levantar balanços semestrais ou trimestrais para apuração de resultados, obedecidas as normas usuais e o resultado apurado poderá ser utilizado para aumento de capital, constituição de reservas, pagamento de dividendos e/ou gratificações, desde que a medida seja aprovada pelos quotistas.

CAPÍTULO V

1240	6
Nº	Rúbrica

LIQUIDAÇÃO

Artigo 11 - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionarem no período de liquidação, estabelecendo-se seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Toda e qualquer alteração deste contrato, somente será válida, após assinatura de sócios quotistas representando a maioria do capital social.

E, por assim estarem certas e ajustadas, assinam as partes o presente em 01 (uma) via.

Vitória(ES), 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PIANNA

PVCL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leonardo Silva Pianna

IRMÃOS PIANNA LTDA
Leonardo Silva Pianna

IRMÃOS PIANNA LTDA
Braz Piana

B. PIANA PARTICIPAÇÕES EIRELI
Braz Piana



1241	↳
N	Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00346901740	
08762538772	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.985.004/0011-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2022
NOME EMPRESARIAL PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRODUTIVIDADE	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOTE A
CEP 64.860-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DOS CERRADOS	MUNICÍPIO URUCUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PMEMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (27) 3232-3060
CNPJ - FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 14:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.985.004/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 47.13-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VITORIA

NÚMERO
2360

COMPLEMENTO

CEP
29.053-360

BAIRRO/DISTRITO
ILHA DE MONTE BELO

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3232-3060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 15:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1244	R
Nº	Rúbrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓
CNPJ: 00.985.004/0001-76 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:06 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **BF00.470F.AE14.42FF** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1245	k
Nº	Rúbrica



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

DECLARAÇÃO INIDÔNEA - ANEXO VI

A empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Vitória-ES, 01 de ABRIL de 2022.

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 LEONARDO SILVA PIANNA
 CPF nº: 003.469.017-40
 RG nº: 612.104-SSPIES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 (27) 3232-3060

00.985.004/0001-76
 LEONARDO SILVA PIANNA
 CPF nº: 003.469.017-40
 RG nº: 612.104-SSPIES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 VITÓRIA - ES



Município de Sooretama

[Handwritten signature]

014, Rua Augusto Leal, 480 - Vila Nova - Vitória - ES
 CEP: 13.020-000

NEW HOLLAND

NEW HOLLAND

[Large handwritten signature]

1245	L
Nº	Rúbrica

PME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS



DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA – ANEXO VII

A empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Vitória-ES, 01 de ABRIL de 2022.


PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.985.004/0001-76
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.469.017-40
RG nº: 612.104-SSP/ES
SÓCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060



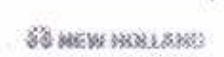
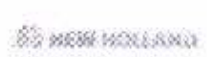





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA



SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - SOORETAMA/ES



12.46	←
Nº	Rubrica

PME
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL – ANEXO XI

A empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória-ES, 01 de ABRIL de 2022

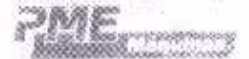
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.985.004/0001-76
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.469.017-40
RG nº: 612.104-SSP/ES
SÓCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

1247	L
N	Rubrica



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Lei 9.854 de 27/10/99) – ANEXO VIII

A empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Vitória-ES, 01 de ABRIL de 2022

8.11.09.9
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.985.004/0001-76
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.469.017-40
RG nº: 512.104-SSP/ES
SÓCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DA PRAÇA, 100 - SOORETAMA/ES
FONE: (27) 3232-3060

q

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Lei 9.854 de 27/10/99) – ANEXO VIII

HEIN HOLLAND

HEIN HOLLAND

De

1248	L
Nº	Rúbrica



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

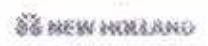
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO X

A empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-75, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Vitória-ES, 01 de ABRIL de 2022

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ. 00.985.004/0001-75
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.469.017-40
RG nº: 612.104-SSP/ES
SOCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
01/04/2022



1249	R
N°	Rúbrica

LEONARDO SILVA PINHEIRO

513224 597 90

503 499 517 40 | 18/11/1976

ROTHMUND PINHEIRO

VALERIA SILVA PINHEIRO

1578179255

18/11/1976

18/11/1976

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1250	k
N	Rúbrica



d

De
[Signature]



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SOCRÉTAMA/RS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA OBJETO ANTECEDENTE

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2022. APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 aceitando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ e Inscrição Estadual:	00.985.004/0001-76
Representante e Cargo:	LEONARDO SH VA PLANNA
Carteira de Identidade (CPF):	RG nº 612.104-840 (RS) - CPF nº 003.464.817-49
Endereço e Telefone:	AV VITÓRIA, 2362 II JARDIM MONTE REPO, VITÓRIA DAS CIEP, 29.053-760
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	027 - BRABUSCO - AG 25134 - CC 10856-5

2. PREÇO:

LOTE	Especificação	Marca Modelo	Unid	Qtde	Unitário	Valor Total
001	RETROESCAVADORA nova, tração 4x4 equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, concha caçamba de retró mínima de 60 cm de largura, profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L, peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³; cabine téps e tops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, portas traseiras mínima de 12 lonas; pneus diâmetros mínimo de 16 lonas; faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de cinto. 00 KM 0 IRS	NEW HOLLAND RETROESCA VADEIRA 895 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 471.700,00	R\$ 471.700,00
002	RETROESCAVADORA nova, 8 km tração 4x4 diesel turbo alimentado com potência máxima efetiva de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica ar condicionado, caçamba dianteira de 1m³ mínima 0,95m, lança de escavação de caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retró capacidade mínima 0,30m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de 0,30m³, 5,2 metros tanque de combustível com capacidade mínima de 130L - 0 KM 0 IRS	NEW HOLLAND RETROESCA VADEIRA 895 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 471.700,00	R\$ 471.700,00
VALOR TOTAL					943.400,00	

LOTE 01 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 471.700,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).



UNIDADE LICITADORA

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

4252	6
Nº	Rúbrica



LOTE 02 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 471.700,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02): 943.400,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

3. DEMAIS CONDIÇÕES:

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMISSÃO DE ORDENS DE FORNECIMENTO.

GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DE FENÔMENO DO OBJETO.

ENDEREÇO PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REVISÃO TÉCNICA:

Elitares / ES
Av. Prefeito Samuel Duz, 8225 - Nova Beldina
Lethras/ES - CEP 59072-615
Telefone: (27) 3232-7915
Contato: @pmemaquinas.com.br

Venda Nova do Imigrante / ES
R. Nona Vitória, 270 - Beldina
Venda Nova do Imigrante/ES - CEP 29075-500
Telefone: (27) 9248-8874
Contato: @pmemaquinas.com.br

Vitória / ES
Av. Vitória, 2360 - Monte Belo
Vitória/ES - CEP 26053-360
Telefone: (27) 3232-3060
Contato: @pmemaquinas.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto e que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expertise, mão de obra e materiais e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso essa proposta seja vencedora, DUCI ARAMING executará os serviços pelo preço por nós apresentado.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.985.004/0001-76 Endereço: AV VITÓRIA, 2360, LOTE DE MONTE BELO, VITÓRIA/ES - CEP: 26.053-360 Telefone: 27 3232-3060, Banco: BANCO BRADESCO (207) AG: 3511-R / CC: 10688-5

CONTATO: GABRIEL MAGIONI
(27) 3232-3060 / (27) 99838-8126
gabriel@pmemaquinas.com.br

VITÓRIA, 01 DE ABRIL de 2022.

01/04/2022

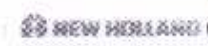
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.985.004/0001-76
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.468.017-40
RG nº: 612.104-SSPIES
SÓCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060

00 955 00 00 00
20-04-2022
RECEBUE
N.º 10688-5



UNIBASE VITÓRIA
Unidade de Negócios LTDA
R. ...

...
...
...



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SOBRELAMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 003/2022. APRESENTAMOS nessa proposta para prestação/prestação dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 atendendo todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa	PMF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ e Inscrição Estadual	09.985.004/0001-76
Representante e Cargo	LEONARDO SILVA BLANCA
Carteira de Identidade e CPF	RG nº 612.194-88-PTS - CPF nº 093.467.917-40
Endereço e Telefone	AV. VITÓRIA, 2560 - BARRIO MONTE DE VITÓRIA S/N - CEP: 29.025-360
Banco Agência e Nº Conta Bancária	0037 - CREDITO - AGENCIA 001 - 10088-5

II. PREÇO:

LOTE	Especificação	Marca Modelo	Unid	Qtde	Unitário	Valor Total
001	RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, eixo caçamba da retro mínima de 60 cm de largura, profundidade de escavação mínima de 5,2m, alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine caps e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, raios dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de velocidade - 0 KM 0 HRS.	NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA B95 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 470.500,00	R\$ 470.500,00
002	RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 93hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, caçamba hidráulica ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L - 0 KM 0 H	NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA B95 95 HP	Um	01 (UM)	R\$ 470.500,00	R\$ 470.500,00
VALOR TOTAL					941.100,00	

LOTE 01 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 470.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

[Handwritten signature]

1234	2
N	Refêrência



LOTE 02 - VALOR UNITÁRIO/TOTAL: R\$ 470.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02): R\$ 941.100,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS)

3. CONDIÇÕES GERAIS:

A PROPOSTANTE DECLARA CONHECER TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO

4. PRAZO DE GARANTIA

A GARANTIA SERÁ DA SEGUINTE FORMA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO DOZES (12) MESES OU 2.000 HRS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DE ACÓRDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRAZO DE ENTREGA DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OU SEJA, 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

A ENTREGA SERÁ NO ENDEREÇO DA GARAGEM MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SARGENTO VALDIR FERREIRA CAMPOS, BAIRRO CANAÃ, SECRETARIA, ÀS 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

PREÇOS que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA VÁLIDA POR NOventa (90) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRECATORIO MERCANTIL.

7. ENDEREÇOS E CONTATOS:

Linhares / ES
Av. Hebeio Sampaio Cruz, 8296, Nova Brasília
Linhares/ES - CEP 29907-915
Telefone: (27) 3272-7600
contato@corneirosmaquinas.com.br

Venda Nova do Imigrante / ES
R. Maria Vitória, s/n, Bicoiba
Venda Nova do Imigrante/ES - CEP 29375-000
Telefone: (29) 3548-8860
contato@selemaquinas.com.br

Vitória / ES
Av. Vitória, 2380 - Monte Belo
Vitória/ES - CEP 29060-060
Telefone: (27) 3272-3050
contato@corneirosmaquinas.com.br

8. DEMAIS INFORMAÇÕES/DECLARAÇÕES:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto a que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidas de descontos eventualmente concedidos.



1255	L
N.	Referido
PME	

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.985.004/0001-76 Endereço: AV VITÓRIA, 2360, ILHA DE MONTE BELO, VITÓRIA/ES - CEP: 29.053-360 Telefone: (27) 3232-3060, Banco: BANCO BRADESCO (237) AG: 3511-4 / CC: 10868-5

CONTATO: GABRIEL MAGIONI
(27) 3232-3060 / (27) 99838-8126
gabriel@pmemaquinas.com.br

VITÓRIA, 04 DE ABRIL de 2022.

gabriel magioni
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.985.004/0001-76
LEONARDO SILVA PIANNA
CPF nº: 003.469.017-40
RG nº: 612.104-SSPI/ES
SÓCIO ADMINISTRADOR
(27) 3232-3060

00 985 00 10001-76
PME - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV. VITÓRIA, nº 2360
ILHA DE MONTE BELO - CEP: 29.053-360
L VITÓRIA - ES L





1236	12
Nº	Setor

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.985.004/0001-76

Inscrição social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 06/04/2022 15:13:51

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

CRF

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





1257	2
N	Relatos

Dúvidas mais Frequentes | Início | V >

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.985.004/0001-70

Razão social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033000410379117811
03/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031100390991575477
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001001081255224
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020100345162562180
13/01/2022	13/01/2022 a 14/02/2022	2022011300434029530329
25/12/2021	25/12/2021 a 23/01/2022	2021122500344591197700
06/12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022	2021120600142455544203
17/11/2021	17/11/2021 a 16/12/2021	2021111700434115049989
29/10/2021	29/10/2021 a 27/11/2021	2021102900415601948950
10/10/2021	10/10/2021 a 08/11/2021	2021101000165646713699
21/09/2021	21/09/2021 a 20/10/2021	2021092100362025860589
02/09/2021	02/09/2021 a 01/10/2021	2021090200326250494407
14/08/2021	14/08/2021 a 12/09/2021	2021081400301113878166
27/04/2021	27/04/2021 a 24/08/2021	2021042700434503827930
08/04/2021	08/04/2021 a 07/05/2021	2021040800344251945029
20/03/2021	20/03/2021 a 18/04/2021	2021032000334444878541
01/03/2021	01/03/2021 a 30/03/2021	2021030100320240089792
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	20210210000470311718629
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201015877108509
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010300510379381479
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121501334369199840
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112600530503120955
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110701145848296450
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101900363489655516
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093000562762558081
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091101211234851587
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082301574776668076
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080401173347923273
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	20200714002212557140504
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	20200625002664443648979



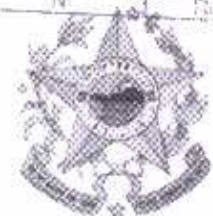
SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

1258

2



Cadastro atualizado até: 06/04/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 00.985.004/0001-76 **Inscrição Estadual:** 081.782.58-6
Razão Social : PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA VITÓRIA
Número: 2360 **Complemento:**
Bairro: ILHA DE MONTE BELO
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29053360 **Telefone:** (0027) 32323060

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM ATAC MAQUINAS,EQUIP
P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS
Data de Início de Atividade: 09/01/1996
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/05/2007
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
<ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes-obrigadas-a-inscricao.pdf>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 06/04/2022

VOLTAR



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1259

L

INTRODUÇÃO

Certidão Negativa de Débito

Certidão Negativa Inadimplência
Contribuinte - SICEFES

Verificação de Certidões

Emissão

Emissão da Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ: 00.985.004/0001-76

Não sou um robô



Enviar

Certidão emitida com sucesso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Número 20220000282751

Identificação do Restritor(a) CNPJ - 00.985.004/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro em Posse ou Jurídico acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer créditos que venham a ser lançados.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos de regulamentação do COMSISE, aprovado pelo Decreto n. 1.004-R, de 22 de novembro de 2007.

Certidão emitida em 06/04/2022, válida até 05/07/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Atenciosamente,

Sistema Eletrônico de Dados - 0016.3135.CP00.0720

Imprimir Certidão





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

1260	N

Handwritten signature and stamp

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/04/2022 - 15:33h

CNPJ: 00985004000176

RAZÃO SOCIAL/NOME: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/05/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 01/04/2022 às 15:33 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5049fff1-d725-43fb-8874-605ecd853544

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
 Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, NÃO CONSTA como Certifica-se que PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MÃTRIZ E FILIAIS),

de sua expedição.
 Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Expedição: 01/04/2022, às 15:28:13
 Certidão nº: 10453681/2022
 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 Nome: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MÃTRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SECRETARIA DE TRABALHO
 E EMPREGO



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 06/04/2022 às 15:19 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.985.004/0001-76

Data de Expedição: 01/04/2022 15:37:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020339750 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: ILHA DE MONTE BELO

Logradouro: AV

Número: 23

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.053-360

-- CONTATO --

Email: GABRIEL@PMEQUINAS.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3232-3060

Telefone Celular: (27) 99838-8126

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1263
N
Colônia

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.985.004/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1995
---	---	--------------------------------

NOVE EMPRESARIAL
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 29.053-360	BAIRRO/DISTRITO ILHA DE MONTE BELO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3232-3060
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **15:20:41** (data e hora de Brasília).

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.985.004/0001-76

Código de Controle: BF00.470F.AE14.42FF

Data da Emissão: 24/03/2022

Hora da Emissão: 11:55:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/03/2022, com validade até 20/09/2022..

[Voltar](#) [Nova consulta](#) [Ajuda](#) [Sobre](#) [Contato](#) [Política de Privacidade](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Habilitação	Pregão Eletrônico Nº 003/2022 – Processo 04569/2019 e 02856/2020
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	06/04/2022
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2022.07060700001.01.0006



ATA Nº. 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022



Às quinze horas e trinta minutos (15h30min) do dia seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO com DECISÃO sobre a análise da habilitação (envelope "B") na forma eletrônica anexa pela empresa parcialmente vencedora da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – retroescavadeira – (convênio/MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Assim, houve a devida disputa de lances entre os participantes, conforme ATA da sessão expeça pela plataforma BLL onde se verifica os **MOVIMENTOS DOS LOTES** (vide).

Ato seguinte, a **D.** Pregoeira ancorada no **item 7.25.2** do Edital, requereu dos licitantes vencedores que, apresentassem suas propostas recompostas, na forma dos preços vencidos, ocasião em que foi atendida pelos intimados (vide nos autos).

É de se **DESTACAR** que:

1. A empresa vencedora na fase de preços foi, **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** caminhou para a fase de análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO após apresentar sua recomposição, e;

Após detido exame dos documentos de habilitação das empresas acima, esta comissão **DECIDE** por:

1. **DECLARAR** a empresa **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.985.004/0001-76, como **HABILITADA** e **VENCEDORA** nos itens/lotos 01 e 02, com o valor total final de **R\$ 941.000,00** (novecentos e quarenta e um mil reais).

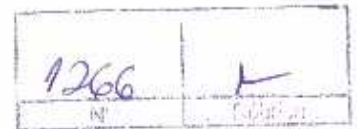
Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão na Plataforma BLL, e, reabra-se a sessão nos termos fixados no chat com os participantes.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeiro Oficial


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da Equipe de Pregão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

TOTAL DO PROCESSO: **941.000,00**

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **00.985.004/0001-76** **941.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 470.500,00 **Total: 470.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: New holland Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 470.500,00 **Total: 470.500,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** Total Item: 235.250,00

(Handwritten signatures and marks)

4267	X	Elzeke
N		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

1267	2
N	

Kaline Rodrigues Pereira

PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Sandra Lusia Pagnor Vello

SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

Daniela Fernandes

MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES

Eliane Rodrigues Felipe

MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE

Claudio Lino Mares

GERENTE CLAUDIO LINO MARES

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2022 15:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2022 15:50:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
04/04/2022 09:32:53	MENSAGEM	PREGOEIRO am dia.
04/04/2022 09:33:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezado, solicitamos que oferta lance abaixo do estimado previsto em edital.
04/04/2022 09:54:19	MENSAGEM	PREGOEIRO Em cumprimento ao item 7.25.2, solicitamos que apresente proposta recomposta para os lotes arrematados.
04/04/2022 09:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO retomaremos ao findar do prazo estipulado para anexo da proposta reajustada.
04/04/2022 13:39:58	MENSAGEM	PREGOEIRO Tendo em vista que a empresa ja anexou a proposta recomposta. Suspendemos a sessão para procedimentos de praxe.
04/04/2022 13:40:25	MENSAGEM	PREGOEIRO informaremos via chat data e horario de reabertura da mesma.
06/04/2022 15:27:03	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE]
06/04/2022 15:27:43	MENSAGEM	PREGOEIRO COMUNICAMOS QUE REABRIREMOS A SESSÃO AOS 07/04/2022. ÀS 16H. PARA PEOCEDIMENTOS DE PRAXE.
07/04/2022 15:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
07/04/2022 16:00:59	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME INFORMADO ANTERIOR,EMTE, REABRIMOS A SESSÃO PÚBLICA, PARA PROCEDER COM OS TRAMITES CABIVEIS.
07/04/2022 16:02:38	MENSAGEM	PREGOEIRO ONFORME ATA ANEXA A PLATAFORMA, APÓS ANÁLISE E EUTENTICAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA NA FASE DE LANCES, ESTA COMISSÃO DECIDE POR DECLARAR A EMPRESA PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , COMO HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.

LOTE 1 - ADJUDICADO

LOTE 01 - CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: New holland	Modelo: B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4. equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia minima de 85hp. concha caçamba da retro minima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 235.250,00		Valor Total: 235.250,00

1269	u
N	PROP

4269	e
N	PROP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

Item: 2 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95
 Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 235.250,00 Valor Total: 235.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2022 08:19:07	PUBLICADO		
15/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/04/2022 09:32:36	DISPUTA		
04/04/2022 09:32:36	LANCE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		943.400,00
04/04/2022 09:34:29	LANCE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		471.000,00
04/04/2022 09:38:45	MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
	bom dia !		
04/04/2022 09:40:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 082: Solicitamos que oferte novo lance.		
04/04/2022 09:42:53	LANCE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		470.500,00
04/04/2022 09:43:10	MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
	novo lance efetuado		
04/04/2022 09:47:37	TEMPO RANDÔMICO		
04/04/2022 09:51:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
04/04/2022 09:51:37	HABILITAÇÃO		
04/04/2022 10:17:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 082: Favor se atentar ao praz para anexar a proposta recomposta		
04/04/2022 11:01:12	MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
	propostas anexadas as 10:59		
04/04/2022 11:01:23	MENSAGEM PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
	para ambos os lotes		
07/04/2022 16:02:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2022 16:32:45	EM ADJUDICAÇÃO		
07/04/2022 16:33:02	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

LOTE 02 - CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

4270 X K
Nº 4270
Cotação K

Item: 3 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95
 Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** **Valor Total: 235.250,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95
 Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235.250,00** **Valor Total: 235.250,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	001 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2022 08:19:07	PUBLICADO			
15/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/04/2022 09:32:37	DISPUTA			
04/04/2022 09:32:37	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	943.400,00	
04/04/2022 09:34:58	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	471.000,00	
04/04/2022 09:43:26	LANCE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	470.500,00	
04/04/2022 09:43:38	MENSAGEM	PREGOEIRO		
)m dia			
04/04/2022 09:43:43	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 001: Solicitamos que oferte novo lance.			
04/04/2022 09:44:01	MENSAGEM	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		
	bom dia			
04/04/2022 09:44:06	MENSAGEM	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		
	novo lance efetuado			
04/04/2022 09:47:37	TEMPO RANDÔMICO			
04/04/2022 09:48:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
04/04/2022 09:48:37	HABILITAÇÃO			
04/04/2022 09:50:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/04/2022 09:50:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Valores unitários definidos pelo vencedor.			
07/04/2022 16:02:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/04/2022 16:32:45	EM ADJUDICAÇÃO			
07/04/2022 16:33:02	ADJUDICADO			

X	
4271	12
N	

1271	2
N	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA


SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO


MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLAUDIO LINO MARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO

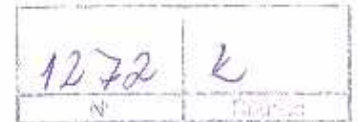


Sooretama-ES, 08 de Abril de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Eletrônico nº. 003/2022



Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – retroescavadeira – (convênio/MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Após homologação, submeter os autos a Secretaria Municipal de Planejamento - SETOR DE CONVÊNIOS para que proceda com tramites cabíveis. Em sequência retorne os autos a esse setor para procedimentos de praxe.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial - PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

1273	2
4573	KA
Nº	PROCURADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4569/2019 E 2856/2020
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAG)
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – 01 (UMA)
RETROESCAVADEIRA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – RETROESCAVADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO. VIABILIDADE.

Cuidam os autos de processo administrativo deflagrado pela SEMAG visando a contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada – 01 (uma) retroescavadeira, com utilização de recursos de convênio SINCOV, celebrado entre o município de Sooretama/ES e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

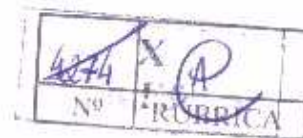
Nesta fase processual, a pregoeira encaminhou os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, nos termos contidos no despacho de fl. 1272.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

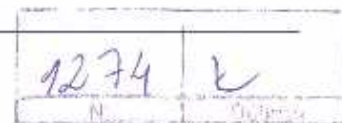
Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



É o relatório.



1) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada – 01 (uma) retroescavadeira, com utilização de recursos de convênio SINCOV, celebrado entre o município de Sooretama/ES e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

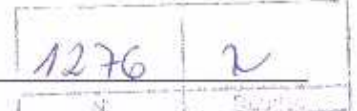
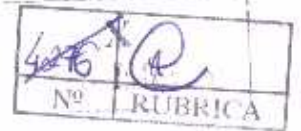
1275 2	
Nº	ROBRICA
1275	R
Nº	ROBRICA

- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
- VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
- XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282



XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado se conclui que foram observadas as formalidades exigidas.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Na forma como exarado no parecer de fls. 1158/1161, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.



4277*	A
Nº	REBRICA
1277	K
N	PROSSA

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial no âmbito estadual e federal, no dia 15/03/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 04/04/2022 (fls. 1201/1207). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da licitante vencedora, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

1277	PA
Nº	RUBRICA
1278	2
Nº	RUBRICA

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 1208/1215, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 04/04/2022.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

1278	(P)
Nº	CA

1279	L
Nº	CA

habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foi credenciada a única empresa interessada no certame, que foi a PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e, na sequência, deu-se a continuidade à sessão para a rodada de lances, que ao final foi declarada vencedora.

Depreende-se na referida ata que os documentos apresentados pela licitante vencedora atenderam às exigências editalícias.

2) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, podendo ser adjudicado seu objeto à licitante vencedora, se assim convier o interesse público, devendo o respectivo contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

Conforme orientação da pregoeira à fl. 1272, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Convênios, para os procedimentos cabíveis e pertinentes de sua alçada, tendo em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**


Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

4274	R
Nº	ICA
1280	L
N	Sup

vista a existência de recursos oriundos de convênio na presente licitação.

É o parecer.

Sooretama, 08 de abril de 2022.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

280 X K
RUBRICK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

1283 2
N

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/05/2022 10:40:17

LOTE 01 - CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	New holland	B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00
2	UN	NEW HOLLAND	B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 890108/2019 - RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de 85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura; profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do centro de articulação ou centro do giro mínimo de 5,00 m. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130L; peso operacional mínimo de 7.000 kg; caçamba frontal com dentes e com capacidade mínima de 1m³, cabine rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimo de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/05/2022 10:40:18

LOTE 02 - CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
3	UN	NEW HOLLAND	B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 235.250,00	Valor Total: 235.250,00

ALEXSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**



Item: 4 **Unidade:** UN **Marca:** NEW HOLLAND **Modelo:** B95
Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO Nº 875929/2018 - RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, caçamba de retro capacidade mínima 0,20m³ com dentes, capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 5,2metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 235.250,00 **Valor Total:** 235.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	001 00.985.004/0001-76	943.400,00	470.500,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

4283 S K
1283 K
Nº
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

RELATÓRIO DE LANCES


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 4569/19 E 2856/20
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2022 08:19:08

**LOTE 1 - LOTE 01 - CONVENIO Nº 890108/2019 -
RETROESCAVADEIRA nova, tração 4x4, equipada com
motor diesel turbo alimentado com potencia mínima de
85hp, concha caçamba da retro mínima de 60 cm de largura;
profundidade de escavação mínima de 5,2m; alcance do
centro**

04/04/2022 09:32:36	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	943,400.00
04/04/2022 09:34:29	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	471,000.00
04/04/2022 09:42:53	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	470,500.00

**LOTE 2 - LOTE 02 - CONVENIO Nº 875929/2018 -
RETROESCAVADEIRA nova, 0 km, tração 4x4, diesel turbo
alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92hp, peso
operacional mínimo de 7.200kg, direção hidráulica, ar
condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 0.95m³,**

04/04/2022 09:32:37	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	943,400.00
04/04/2022 09:34:58	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	471,000.00
04/04/2022 09:43:26	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	470,500.00


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



1285 K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sooretama-ES, 20 de Abril de 2022

OF. GPM/ Nº. 130/2022

DO: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sooretama,

AO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Alteração do Valor do Convênio nº 890108/2019

Exmº Sr.,

Considerando os efeitos da crise sanitária Global deflagrada pela pandemia do COVID-19 que afetou a produção de componentes necessários à montagem de veículos e equipamentos, causando a disrupção na cadeia produtiva de equipamentos e trazendo um aumento de valor para quase todos os itens;

Considerando a referida proposta que objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada, compreendendo 01 (Uma) Retroescavadeira, onde, após várias publicações o processo licitatório resultou em DESERTO, conforme documentos anexados na Aba anexos de Execução da Plataforma + Brasil;

Considerando, por fim, o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022, solicitamos a alteração do valor de Contrapartida do Convênio por meio de termo aditivo, **no valor total de R\$ 231.750,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, uma vez que o novo valor para o objeto do convênio ficou acima do inicialmente aprovado.

Atenciosamente,

ALESSANDRO

BROEDEL

TOREZANI:031818

28742

Assinado de forma digital

por ALESSANDRO

BROEDEL

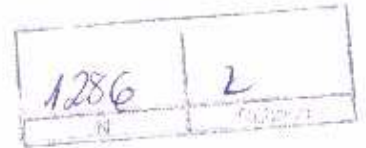
TOREZANI:03181828742

Dados: 2022.04.20

13:52:54 -03'00'

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



fechar X

Loading Image...

Usuário: RISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF: 624.5295-04

05/05/2022 13:52-v.6.131 Sair do Sistema

Cadastro de Contas [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCF

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 890108/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Anexo Básico/Termo de Referência](#)[Execução de Oficiante](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)

Dados do Processo de Execução

Processo de Execução	Licitação
Tipo de Compra	Material
Status Licitação	Concluído
Origem Recurso	Nacional
Recurso Financeiro	Lei 10.520/2002 - Pregão
Modalidade	Pregão
Tipo de Licitação	Eletrônico
Número do Processo	28562020
Registro de Preço	Não
Número da Licitação	003/2022

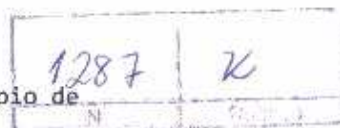
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA

Objeto

Fundamento Legal: Leis 10.520/2002, Lei 8.666/1993

Justificativa

Em atendimento às necessidades da agricultura do município de Sooretama-ES.



Data de Publicação do Edital	
Data de Abertura da Licitação	
Data de Encerramento da Licitação	
Valor da Licitação	R\$ 470.500,00
Data de Homologação	
CPF do Responsável pela Homologação	
Nome do Responsável	
Função do Responsável	
Nome do Município	0766 - SOORETAMA
Estado	ES

Dados do Aceite

Atribuição do Responsável	
Data da Análise	
Aceite do Processo de Execução	Aguardando Aceite

Justificativa

Responsável	
Data/Hora do Registro da Análise	

Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (1 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI	02/05/2022 09:35:41

1288	2
N	Página

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF:624515295-04

05/05/2022 13:54-v.6.131 [Sair do Sistema](#)Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 890108/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Anexo Básico/Termo de Referência](#)[Execução Oficial](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)*Aditivo de valor*

Número do Convênio	890108/2019
Órgão Concedente	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF do Responsável pelo Concedente	60608900168
Nome do Responsável pelo Concedente	EDIMILSON ALVES
Identificação do Conveniente	CNPJ 01612155000141
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE SOORETAMA
CPF do Responsável pelo Conveniente	03181828742
Nome do Responsável pelo Conveniente	ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	62451529504
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI
Número da Solicitação	000003/2022
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	20/04/2022
Objeto da Alteração	PLANO DE TRABALHO
Justificativa	Em virtude do resultado do processo licitatório.

128	W
N	Supl



1290	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sooretama-ES, 03 de Maio de 2022

OF. GPM/ N°. 134/2022

DO: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sooretama,

AO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: Alteração do Valor do Convênio nº 875929/2018

Exmº Sr.,

Considerando os efeitos da crise sanitária Global deflagrada pela pandemia do COVID-19 que afetou a produção de componentes necessários à montagem de veículos e equipamentos, causando a disrupção na cadeia produtiva de equipamentos e trazendo um aumento de valor para quase todos os itens;

Considerando a referida proposta que objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada, compreendendo 01 (Uma) Retroescavadeira, onde, no Pregão Presencial nº 006/2020 a empresa vencedora desistiu da entrega do equipamento devido alta do valor no mercado dos componentes necessários à montagem da retroescavadeira;

Considerando que, após tentativas de convocação dos 2º e 3º colocados onde estes também demonstraram desinteresse ao fornecimento do item objeto do convênio, conforme documentos constantes na Aba anexos de Execução da Plataforma + Brasil;

Considerando, por fim, o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022, solicitamos a alteração do valor de Contrapartida do Convênio por meio de termo aditivo, uma vez que o novo valor para o objeto do convênio ficou acima do inicialmente aprovado.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:0318182874
2

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:0318182874
Dados: 2022.05.04 14:17:19
-03'00'

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

fechar X

Loading Image...

Usuário: RISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF: 624.85.295-04

05/05/2022 13:55-v.6.131 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#) [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)



Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 875929/2018

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Anexo Básico/Termo de Referência](#)

[Execução e Objeto](#)

[Associação Conveniente](#)

[Apostilamentos](#)

[Processo de Execução](#)

[Contratos/Subconvênio](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Relatórios de Execução](#)

Licitação

Dados do Processo de Execução

Processo de Execução	Licitação
Tipo de Compra	Material
Status Licitação	Concluído
Origem Recurso	
Recurso Financeiro	
Modalidade	
Tipo de Licitação	
Número do Processo	45692019
Número da Licitação	003-2022
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROSCAVADEIRA	

Objeto

Fundamento Legal	LEIS 10.520/2002, DECRETO 10.024/2019, LEI 8.668/1993
Justificativa	

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Soetama-ES.

1292	2
AC	RESPOSTA

Data de Publicação do Edital	15/03/2022
Data de Abertura da Licitação	04/04/2022
Data de Encerramento da Licitação	
Valor da Licitação	R\$ 470.500,00
Data de Homologação	
CPF do Responsável pela Homologação	
Nome do Responsável	
Função do Responsável	
Nome do Município	0766 - SOOETAMA
Estado	ES

Dados do Aceite

Atribuição do Responsável	
Data da Análise	
Aceite do Processo de Execução	Aguardando Aceite

Justificativa

Responsável	
Data/Hora do Registro da Análise	

Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (1 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI	02/05/2022 10:19:23

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF:6245.295-04

05/05/2022 13:56-v.6.131 [Sair do Sistema](#)[Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 875929/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concidente](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)*Aditivo de Valor*

Número do Convênio	875929/2018
Órgão Concedente	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CPF do Responsável pelo Concedente	02793526460
Nome do Responsável pelo Concedente	SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
Identificação do Conveniente	CNPJ 01612155000141
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE SOORETAMA
CPF do Responsável pelo Conveniente	03181828742
Nome do Responsável pelo Conveniente	ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	62451529504
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI
Número da Solicitação	000003/2022
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	03/05/2022
Objeto da Alteração	PLANO DE TRABALHO
Justificativa	NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO OBJETO EM VIRTUDE DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

1294	W
N	Carreira



1295 L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR DE CONVÊNIOS

DESPACHO

Processos nºs 4569/2019 e 2856/2020
Informação/Solicitação: Processo Licitatório
e Termo Aditivo de Valor de Contrapartida –
Plataforma Mais Brasil (Siconv)

Considerando o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 dos processos em referência, informamos que face ao novo valor apurado no certame, este Setor de Convênios procedeu à alimentação do Sistema Siconv do Governo Federal, na Plataforma Mais Brasil do Ministério da Economia, bem como foi inserido no mesmo, o pedido de alteração dos valores dos Convênios por meio de Termo Aditivo no aumento da contrapartida municipal, para que seja possível a aquisição do objeto dos **Convênios 875929/2018 e 890108/2019 – Aquisição de Retroescavadeira.**

Essa ação se faz necessária uma vez que o pagamento ao fornecedor é realizado pelo próprio sistema Siconv com senha do ordenador de despesa municipal e o valor inicialmente pactuado nos respectivos Convênios não é suficiente para pagamento dos bens licitados.

Salientamos que o parecer de aprovação do processo licitatório e aditivo por parte dos Ministérios responsáveis pelo aporte financeiro concedente é fator primordial para a continuidade dos convênios e, conseqüentemente, aquisição dos equipamentos, portanto, orientamos aguardar a aprovação final pelos Ministérios Agricultura e Desenvolvimento Regional, cujo situação atual no sistema é Proposta “Em análise” para ambos convênios, conforme demonstram documentos apensados a este despacho.

Atenciosamente,


MARISTELA S. DE M. ARSARI
Gerente de Convênios



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 845549

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 06/05/2022 09:28:56

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 845549
Título: PE 003-2022 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira - SEMAG
Categoria de publicação: Resultado de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 09/05/2022
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14,23	R\$ 14,49	R\$ 206,19

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

11

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada - retroescavadeira - (convênio/MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

O certame teve como vencedora a empresa:

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.985.004/0001-76 com o valor global de **R\$ 941.000,00** (Novecentos e quarenta e um mil reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0006

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 845549

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto é A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

O certame teve como vencedora a empresa:

MILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA, CNPJ nº 39.280.193/0001-17 com o valor global de **R\$ 212.000,00** (Duzentos e doze mil reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0007

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 845560

Vargem Alta

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **REABERTURA** ao

Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de plataformas de coleta de dados para complementar a rede de monitoramento meteorológica no município de Vargem Alta/ES, uma vez que o mesmo encontrava-se suspenso para análise. A data de reabertura passa a ser dia 20/05/2022 às 13:00h, uma vez que houve alteração no Anexo I do Edital. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 06/05/2022. O edital estará disponível, em 09/05/2022.

ID: 2022.071E0700001.01.0007

Sâmela N. Gomes
Pregoeira

Protocolo 845988

**AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **anulação** do Chamamento Público 004/2021, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM DETENTORAS DE PELO MENOS 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO POSSÍVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme autos do Processo Nº 3583/2021. Desde já, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2021.071E0500001.18.0001

Vargem Alta - ES, 06/05/2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 845805

Viana

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Código CidadES: 2022.073E0600001.16.0005
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, em favor da empresa **ALTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE E-MAIL E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE VIRTUALIZADO, DATACENTER E NUVEM COM GARANTIA DE 36 MESES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO, HAVENDO TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R\$ 280.240,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais).

Viana/ES, 05 de maio de 2022.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 845823